MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2868 de 08 de abril de 2025.

Autoriza o Município de Planalto – PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial o seguinte imóvel:

§1° Lote Urbano n° 12 da Quadra 05 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula n° 11.908, de propriedade de Maria Eduarda Budtinguer.

I – O imóvel disposto neste parágrafo está avaliado em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

§2° O pagamento referente ao valor do imóvel será executado em 4 (quatro) parcelas mensais, cada uma delas de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2 º A avaliação foi realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e o Termo de Avaliação é parte integrante desta Lei, Anexo Único.

Art. 3 º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4 º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5 º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria de nº 127/2022, composta pelos membros abaixo assinados, designados para fins específicos de avaliação de imóvel de propriedade do Município ou de terceiros, a seguir apresenta a conclusão da avaliação do imóvel descrito abaixo:

IMÓVEL: Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 05, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com área total de 600,00m², localizado na Paraná, nº 191, Centro, Município de Planalto-Pr., de propriedade da Srª MARIA EDUARDA BUDTINGUER, inscrita no CPF sob nº 093.855.609-64, conforme matricula nº 11.908 do CRI de Capanema-Pr.

CARACTERÍSTICA: Imóvel sem benfeitorias, pavimentação com asfalto, rede de água, rede de energia elétrica, nível da rua, terra vermelha isenta de pedras, sem muros e cercas.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

A Comissão de Avaliação Imobiliária para apuração dos valores de avaliação dos imóveis considerou a localização, formato, tipo, dimensões, área e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos.

Planalto-Pr., 12 de março de 2025

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro

JULIANA SCHERER KOBS
Secretária

PAULO DE ALENCAR STURMER
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5655 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;

CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto adquirir espaços próximos ao CMEI Marco Antônio Schiavo, para realização de ampliação e/ou construção de novo CMEI;

CONSIDERANDO que o terreno objeto deste decreto é de área limítrofe a outros terrenos de propriedade deste Município, onde se encontra o CMEI Marco Antônio Schiavo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel: Lote Urbano n° 12 (doze) da Quadra n° 05 (cinco) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula n° 11.908.

BONI

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade adquirir espaços próximos a outro terreno de propriedade do município e ao CMEI Marco Antônio Schiavo, na intenção de ampliar e/ou construir novo CMEI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL

DATA.28.05.80.- LOTE URBANO SOB Nº 12 (Doze) da Quadra nº 05 (Cinco), da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600,00m2 (Seiscentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontaçoes:- NORDESTE:- Por uma linha seca, confronta com a Rua Osvaldina Hoffmann do mesmo patrimônio, numa extensão de 15 metros SULESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 40 metros; SUDOESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 15 metros; NOROESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, numa extensão de 40 metros;-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIO:- LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN, brasileiro, casado, do comercio, CPF Nº 004 765 019/20; OSVALDO HOFFMANN, brasileiro, viúvo, do comércio, CPF Nº 004 764 809/06; CLARA BEATRIZ HOFFMANN, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, CPF Nº 283 413 179/15; LEOPOLDO HOFFMANN, brasileiro, casado, do comercio, CPF Nº 000 177 609/68;-.

REGISTRO ANTERIOR:- Mat. nº 8.041, R-1-8.041 do livro 02. dêste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de maio de 1.980. Adolfo B. Budola.-Oficial.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R-1-11.908:- DATA.28.05.80.- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08 de novembro de 1.978, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito e sede de São Valério-Planalto-PR., do livro nº 003, fls nº 092, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ARNILDO BINSFELD, brasileiro, casado, operário, CPF Nº 240 615 739/34, por compra feita a LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN e sua mulher MARIA DE LURDES HOFFMANN, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, CPF Nº 004 765 019/20; OSVALDO HOFFMANN, brasileiro, viúvo, do comércio, CPF Nº 004 764 809/06; CLARA BEATRIZ HOFFMANN, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, CPF Nº 283 413 179/15, neste ato representados por Luiz Cláudio Hoffmann, acima qualificado, cfe. procuração lavrada no 1º tabelionato de Toledo PR., no livro nº 32, fls nº 159, e LEOPOLDO HOFFMANN e sua mulher ELVIRA HOFFMANN, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar CPF Nº 000 177 609/68, neste ato representados por Roberto Francisco Hoffmann, brasileiro, casado, médico, CPF Nº 201 510 209/49, cfe. procuração lavrada no 1º tabelionato de Toledo-PR., no livº nº 38, fls nº 117, pelo preço de Cr$. 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), não havendo condições especiais. REF. Nº 29.232 do livº 01.- CISA mod.4. nº 1572817-1. C. 1.19600. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de maio de 1.980. Adolfo B. Budola.-Oficial.

AV-2-11.908.- Protocolo: 146.712, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 16/10/2024. **CASAMENTO**.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de março de 1985, lavrada no Tabelionato do Distrito de São Valério, Planalto/PR, no Livro 013, folhas 125, para fazer constar o casamento de **ARNILDO BINSFELD** com **DULCE MARIA BINSFELD**, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/11/1968, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 084491 01 55 1968 2 00001 210 0000210 61, do Serviço Distrital de Planalto/PR. Custas: Emolumentos: R$ 16,62, VRC: 60,00, FUNREJUS: R$ 4,1500, ISS: R$ 0,83,

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,95
www.registradores.onr.org.br

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

FUNDEP: R$ 0,83 Total: R$ 23,43. SELO: R$ 1,00. SELO Nº SFRI1.KEUo7.CvbRh-GItEP. F209q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 25 de outubro de 2024. Eu, _____ (Nair Iria Greber), Agente Delegada.-***

AV-3-11.908.- Protocolo: 146.712, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 16/10/2024. **INCLUSÃO DE DADOS**.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de março de 1985, lavrada no Tabelionato do Distrito de São Valério, Planalto/PR, no Livro 013, folhas 125,para fazer constar o número da Indicação Fiscal do imóvel da presente matrícula, como sendo: 01.03.003.0005.0012.001. Custas: Emolumentos: R$ 87,26, VRC: 315,02, FUNREJUS: R$ 21,8100, ISS: R$ 4,36, FUNDEP: R$ 4,36 Total: R$ 125,80. SELO: R$ 8,00. SELO Nº SFRI2.t5Ymv.3dzmJ-6EL4H.F209q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 25 de outubro de 2024. Eu, _____ (Nair Iria Greber), Agente Delegada.-***

R-4-11.908.- Protocolo: 146.712, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 16/10/2024. **COMPRA E VENDA**.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de março de 1985, lavrada no Tabelionato do Distrito de São Valério, Planalto/PR, no Livro 013, folhas 125, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por **MARIA DULCE GEHRKE**, RG SSP/PR 2.180.711 e CPF 332.396.229-04, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliada em Planalto/PR. Por compra feita a **ARNILDO BINSFED**, CPF 240.615.739-34 e sua esposa **DULCE MARIA BINSFELD**, RG SSP/PR 3.431.973-1 e CPF 934.290.459-91, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/11/1968, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 084491 01 55 1968 2 00001 210 0000210 61, do Serviço Distrital de Planalto/PR, brasileiros, capazes, ele operário, ela do lar, residentes e domiciliados em Planalto/PR. Pelo preço de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Laudo de avaliação, expedido pelo Município de Planalto/PR. DOI, emitida por este Serviço de Registro de Imóveis. ITBI Guia nº 70/85, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal sob nº 29293/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Indicação Fiscal nº 01.03.003.0005.0012.001. Funrejus isento, conforme Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/98, Art. 32, XVIII. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CPF 240.615.739-34, HASH e4d9.2b43. 58d7.491c.2642.821e.f4bc.9e95.30a6.4dab, CPF 332.396.229-04, HASH 30de.e21a.2ef0. 82d2.b9a9.bc64.2339.6e0a.f6a6.0792, CPF 934.290.459-91, HASH a867.7081.742a.05ca. 5a2b.6193.2d2c.a955.590c.e532. Resultado da consulta: Negativo. Custas: Emolumentos R$ 1.194,42 - 4.312,09 VRC; ISS 59,7210; FUNDEP R$ 59,7210; Selo Registral - R$ 8,00; TOTAL R$ 1.321,86. SELO Nº SFRI2.t52mv.3dzmJ-3EJ4H.F209q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 25 de outubro de 2024. Eu, _____(Nair Iria Greber), Agente Delegada.-***

AV-5-11.908.- Protocolo: 147.109, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 02/12/2024. **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG**.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de novembro de 2024, lavrada no Serviço Distrital de Planalto/PR, no livro 76-N, folhas 135/136, para fazer constar o nº da Cédula de Identidade - RG, de **MARIA DULCE GEHRKE**, como sendo: RG SSP/PR 2.180.711-7. Custas: Emolumentos R$ 87,26 - 315,02 VRC; FUNREJUS R$ 21,81; ISS R$ 4,3630; FUNDEP R$ 4,3630; Selo Registral - R$ 8,00; TOTAL R$ 125,79. SELO Nº SFRI2.O57dv.3ePKy-VkeGc. F209q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de dezembro de 2024. Eu, _____(Nair Iria Greber), Agente Delegada.-***

R-6-11.908.- Protocolo: 147.109, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 02/12/2024. **COMPRA E VENDA**.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de novembro de 2024, lavrada no Serviço Distrital de Planalto/PR, no livro 76-N, folhas 135/136, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por **MARIA EDUARDA BUDTINGUER**, RG SSP/PR 12.522.676-0 e CPF 093.855.609-64, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de educação física, residente e domiciliada à Rua Cristiano Fresse, nº 267, Loteamento Coohupla,

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR DE CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MUNICIPIO PLANALTO - CPF/CNPJ: ***.605.260-** DATA: 26/02/2025 09:12:50 - VALOR: R$ 15,95

CONTINUAÇÃO

Planalto/PR. Por compra feita a **MARIA DULCE GEHRKE**, RG SSP/PR 2.180.711-7 e CPF 332.396.229-04, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 191, João Zacco, Planalto/PR. Pelo preço de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOI, emitida por este Serviço de Registro de Imóveis. ITBI Guia nº 823088, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal sob nº 29587/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Indicação Fiscal nº 01.03.003.0005.0012.001. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CPF 332.396.229-04, HASH e2ec.bdc0.b5bf.0e6c.41d7.f88f.512d.3558.e7b7.43a5; CPF 093.855.609-64, HASH 60b5.e955.5c2f.cca4.7746.d1b3.5699.a1bc.9a72.8667. Resultado da consulta: Negativo. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de 360,00, conforme Guia nº 14000000011064985-6. Custas: Emolumentos R$ 1.194,42 - 4.312,00 VRC; ISS R$ 59,7210; FUNDEP R$ 59,7210; Selo Registral - R$ 8,00; TOTAL R$ 1.321,86. SELO Nº SFRI2.O5jdv.3ePKy-wkGGc.F209q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de dezembro de 2024. Eu, _____(Nair Iria Greber), Agente Delegada.-***

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,95

Visualização disponibilizada em www.onr.org.br

SEGUE

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PLANALTO - CPF/CNPJ: ***.605.260-** DATA: 26/02/2025 09:12:50 - VALOR: R$ 15,95

caminhão caçamba e dez horas de carregadeira para a ampliação da atividade com uma terraplanagem para construção de compost barn. O requerimento foi aprovado com ressalvas, sendo necessário a complementação da documentação apresentada com as licenças ambientais. Na sequência a Senhora Monica fez a leitura do requerimento numero 001/2025 do Senhor Cleison Antonio Pietrzack que necessita de cento e cinco horas máquinas, sendo quarenta para escavadeira hidráulica, quarenta para carregadeira, quinze para patrola e dez para retroescavadeira, com a finalidade de uma terraplanagem para construção de um aviário. Este pedido também foi solicitado a complementação dos documentos. Não havendo mais nada a tratar, Eu, Cezar Augusto Soares, neste ato secretário, encerro esta ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente, em anexo a lista de presença. Cezar Augusto Soares, Pedro Monbach.

Ata número 04/17.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Praça são Francisco de Assis, número 1583, centro, os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto, para a realização de reunião ordinária. O Presidente Pedro Monbach fez a abertura da reunião e o Secretário Cezar Augusto Soares, fez o saudação. Na sequencia, o Senhor Marcelo Felipe Schmitt agradeceu a oportunidade e o convite para apresentação dos requerimentos necessários de serem apreciados por este Conselho. Continuando, a Senhora

Monica Back comentou sobre o pedido da empresa Frigorifico Zanette, que foi apresentado na reunião anterior. Informou que a comissão responsavel por fazer a, diligencia e levantar a quantidade de horas foi até a empresa e chegou a conclusão que serão necessarias 60 (sessenta) horas com escavadeira hidraulica e mais 60 (sessenta) horas com o caminhão caçamba. Pelos membros do Conselho foi aprovado com ressalvas, o pedido, pois a empresa ainda não complementou a documentação necessária conforme menciona a lei 2256 de 2017. Na sequencia o Senhor Cezar Augusto Soares comentou que o Senhor Eder Theodoro abriga não apresentou a licença ambiental, que o Cleiso Pietrzak apresentou a DLAE, sendo aprovado com ressalvas o pedido do Cleison. Que o Junior e a Mariéli Patzlaff também apresentaram os documentos que estavam faltando e que o pedido foi aprovado. Continuando a reunião, a Monica apresentou o requerimento do Senhor Celso Ulsenheimer, que requer os serviços de horas maquinas para terraplanagem para a construção de um galpão Compost Barn para ampliação do plantel já existente. Para este serviço será necessário o uso de 30 (trinta) horas de carregadeira. Sendo analisado em seguida o requerimento, foi aprovado com ressalvas, pois faltou a licença ambiental do empreendimento. A Senhora Monica, fez o leitura na sequencia do requerimento do Senhor Cairson Horn e seu filho Guilherme Horn, que necessitam ampliar a atividade já existente, com o uso de 35 (trinta e cinco) horas de escavadeira hidráulica, 60 (sessenta) horas de caminhão caçamba e 5 (cinco) horas

de carregadeira. Após lido e apreciado, foi aprovado com ressalvas, pois o mesmo não apresentou a licença ambiental do empreendimento. A seguir, o Senhor Marcelo Felipe Schmitt apresentou o Termo de avaliação do lote urbano nº 19 da quadra 34, da planta geral da cidade de Planalto, com área total de 400 (quatrocentos) metros quadrados, localizado na Rua Paraná, nº 1511, centro, em nome de Marisa Kruger, avaliado pela comissão nomeada pela portaria nº 127/2022 e, digo, em R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais). Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade a aquisição do referido terreno pelo valor apresentado pela comissão de avaliação imobiliária. O Senhor Marcelo apresentou na sequencia o Termo de avaliação do lote urbano nº 12 da quadra nº 05, da planta geral da cidade de Planalto, com área total de 600 (seiscentos) metros qua, digo, quadrados, localizado na Rua Paraná, nº 191, centro, em nome de Maria Eduarda Budtinger, avaliado em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo aprovado por unanimidade a aquisição conforme valor apresentado pela Comissão de Avaliação Imobiliária. Continuando a reunião, o Senhor Roberto Goergen fez a leitura do requerimento em nome do Senhor Rodrigo Rafael Rech, que requer a permuta do lote urbano nº 09 da quadra 08 da planta geral da cidade de Planalto, pedido em questão de uso pela lei nº 2316 de fevereiro de 2018, com metragem de 680 (seiscentos e oitenta) metros quadrados, avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) tendo como contrapartida a oferta de um barra-

ção pré moldado com metragem de 130 (cento e trinta) metros quadrados. Após discussão foi apresentado a necessidade de ampliar o tamanho do barracão, sendo formulada uma contra proposta que a metragem do barracão deverá ser de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, sendo aguardado então a manifestação da empresa. A seguir foi apresentado o pedido de cessão de uso para um barracão localizado na Rua 4, número 160H, na área industrial de Planalto pela empresa Betel Ltda, CNPJ nº 04.249.823/0002-02. Sendo aprovado pelo Conselho, sendo necessário a realização de uma concorrência pública dentro dos ditames legais atinentes ao assunto. A seguir, o Engenheiro Roberto apresentou o pedido de desmembramento do lote urbano nº02 da quadra 76 em nome de João Faro. Colocado em discussão, dois membros se abstiveram de votar e a maioria foi contra o desmembramento, tendo em vista que a frente do terreno ficaria com 9,5m (nove metros e cinquenta centímetros), abaixo dos 10 (dez) metros que atualmente é praticado pela Lei do Plano Diretor. Continuando, a Monica informou ter recebido os documentos do Celso Olsenheimer e Guilherme Horn, ficando os requerimentos do mesmo aprovados. Sem mais a discutir e tratar Eu Cezar Augusto Soares, Secretário, encerro esta ata que segue assinada por mim e pelo Presidente e lista de presença em anexo. Cezar Augusto Soares
Celso Membro